



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 003/2019-PROPG MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR**

**CAPES-PRINT/UFBA 2020**

**Retificado em 03/06/2020**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior no período de janeiro a ~~outubro~~ **janeiro de 2021**, no âmbito do EDITAL CAPES-PrInt/UFBA, visando à distribuição entre os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt/UFBA.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior, com duração de 07 (sete) a 20 (vinte) dias, incluso o período de deslocamento, no âmbito do CAPES-PrInt/UFBA, para os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPG) participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt /UFBA.
- 1.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES-PrInt/UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital CAPES-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n.º 08, de 12 de janeiro de 2018 e ao Projeto CAPES-PrInt /UFBA.

**2. DAS EXIGÊNCIAS**

- 2.1. Ser docente do quadro permanente da UFBA, vinculado a um programa de pós-graduação participante do projeto institucional do CAPES-PrInt;
- 2.2. O plano de atividade proposto deverá estar associado a um Tema do CAPES-PrInt /UFBA, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);

**Edital 03/2019 CAPES/PRINT/UFBA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.3. O país de destino deve ser escolhido dentre os indicados no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponibilizado na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
- 2.4. Não estar em gozo de férias ou licença remunerada no período da missão;
- 2.5. Portaria de afastamento oficial do país, contemplando todo o período da missão de trabalho;
- 2.6. Aprovação da candidatura neste Edital não implica na concessão do pedido de afastamento do (a) docente;
- 2.7. O docente da UFBA só poderá solicitar apoio para uma missão de trabalho a cada 24 meses.

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na página [www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br), anexando os documentos relacionados, em um único PDF até (24MB):

- a) Ata do colegiado da Pós-Graduação homologando as candidaturas;
- b) Ficha de inscrição disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
- c) Carta de aceite da instituição de destino ou do evento, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando: i) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita; ii) no caso de congresso a carta de aceite indicando o título do trabalho a ser ministrado; iii) período da missão de trabalho (dia/mês/ano).
- d) Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos cinco anos;
- e) Plano de trabalho, com no máximo 03 (três) páginas estar associado a um Tema do CAPES-PrInt /UFBA, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### 4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PrInt /UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso Percentual</b>
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino ou do evento.	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento.	25%
Aderência do projeto ao tema do projeto CAPES- PrInt /UFBA em que se insere.	20%
Curriculo do candidato incluindo as cinco produções mais destacadas.	30%

#### 5. BENEFÍCIOS

5.1. Conforme previsto no Edital 41/2017 – Alteração V/2018, Item 4, alínea 4.1.1

- a) Passagem aérea ida e volta em classe econômica, sem bagagem (quando essa for cobrada pela companhia aérea), com teto estabelecido no Anexo deste edital;
- b) Diárias, conforme quantidade estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA, de 7 a 20 dias;
- c) Valor para aquisição do seguro saúde durante estada no exterior. (Anexo IX do Edital 41/2017 CAPES PrInt).

5.2. Estes auxílios serão implementados pelo Comitê Gestor e financiados pela CAPES, sendo que a concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.3. Aquisição das passagens e o repasse dos demais benefícios ficam condicionados à publicação do pedido de afastamento no Diário Oficial da União. Para maiores informações acerca do pedido de afastamento acesse:

[http://www.cgp.ufba.br/Afastamento\\_docente.asp](http://www.cgp.ufba.br/Afastamento_docente.asp).

## 6. CRONOGRAMA

Data da Viagem	Período da Inscrição	Resultado Parcial	Resultado Final
janeiro a maio de 2020	16/09/2019 a 04/10/2019	15/10/2019	01/11/2019
junho a setembro de 2020	01/11/2019 a 01/12/2019	15/01/2020	01/02/2020
setembro a novembro 2020	01/03/2020 a 15/04/2020	15/05/2020	01/06/2020
dezembro 2020 a janeiro 2021 <b>(alterado)</b>	17/07/2020 a 18/08/2020	<b>25/09/2020</b>	<b>05/10/2020</b>

## 7. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, através do da plataforma [www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br), no prazo de até 5(cinco) dias corridos, a partir da divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, divulgado na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

## 8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados receberão e-mail da PROPG com a solicitação de documentos necessários à implementação da bolsa, conforme relação abaixo:

- Plano de aplicação modelo a ser enviado no e-mail de convocação aos contemplados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Link Currículo lattes, atualizado;
- c) Recibo “Modelo A”, quando da transferência dos recursos financeiros de diárias e seguro saúde, a ser assinado na PROPG;
- d) Formulário de Solicitação de Passagens com informações pertinentes a viagem, disponível na página [www.capesprint.com.br](http://www.capesprint.com.br);
- e) Publicação do afastamento no DOU, informando que o período integral da viagem será com ônus CAPES.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PROPG relatório técnico científico das atividades de pesquisa desenvolvidas durante a missão, no prazo de 30 dias do retorno.

Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar os comprovantes originais das despesas efetuadas, na PROPG no prazo de 10 dias

<b>Passagem</b>	Cópia do passaporte com o carimbo de entrada e saída do país de destino
	Bilhete Eletrônico da viagem
	Cartão de embarque (ida e volta)
<b>Diárias</b> A CAPES notificou a que prestação de contas das diárias	<del>Comprovante de gastos com a viagem (notas fiscais de hotéis/hospedagens)</del> <b>excluído</b>
	<del>Comprovantes de gastos com alimentação</del> <b>excluído</b>
	<del>Comprovantes de gastos com deslocamento</del> <b>excluído</b>
	No caso de congresso, apresentar o certificado do congresso
<b>Seguro Saúde</b>	Comprovante de aquisição do seguro saúde (cópia do comprovante de pagamento e cláusula do contrato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

O cronograma divulgado poderá sofrer alterações em virtude das publicações realizadas pela CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

O pagamento das bolsas será de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O prazo de validade deste edital será de 01 ano contado a partir da data de publicação deste edital.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: **propg@ufba.br**.

Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Comitê Gestor.

Salvador, 16 de setembro de 2019

**Olival Freire Junior**  
**Presidente do Comitê Gestor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXOS**

**ANEXO IX - ITENS FINANCIÁVEIS - AUXÍLIOS PARA MISSÕES DE TRABALHO E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

1- Os valores deste anexo deverão ser utilizados para o cálculo do orçamento das propostas de Projeto Institucional de Internacionalização (PII), sendo convertidos em reais à cotação de R\$3,60 por cada dólar.

2- Os valores de referência para o auxílio deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões de trabalho individuais basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor; ou, alternativamente, nos valores constantes da Portaria 201/2017, conforme tabela I:

TABELA I – Auxílio deslocamento

Região geográfica	Valor (USD)
África	1.891,00
América Central	1.323,00
América do Norte	1.604,00
América do Sul	736,00
Ásia	2.521,00
Europa	1.706,00
Oceania	3.121,00

3- Os valores do **auxílio para diárias** basear-se-ão na Portaria 132/2016, conforme tabela II:

TABELA II

Grupo de países	Valor (USD)
Grupo A	Até 180,00
Grupo B	Até 260,00
Grupo C	Até 310,00
Grupo D	Até 370,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4- O **auxílio seguro saúde** nas missões de trabalho, no âmbito de projetos ou individuais, será pago conforme os valores constantes na Portaria 201/2017. No entanto, para fins de cálculo do orçamento da Proposta de Projeto Institucional, deverá ser utilizado o valor de **USD 90,00** por missão.